



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 023

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.427, de 30 de maio de 1.984.

"Revoga em todos seus termos o artigo 6º, da Lei nº 1.130, de 04 de janeiro de 1.980".

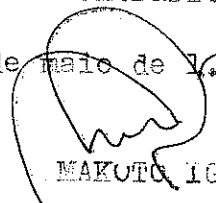
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

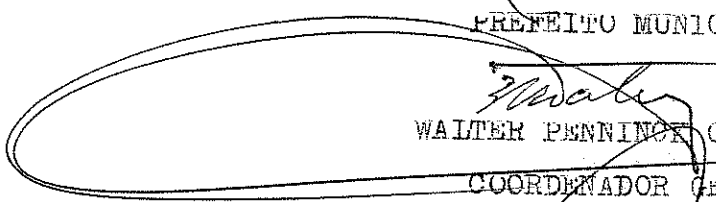
Artigo 1º - Fica revogado em todos seus termos o artigo 6º, da Lei nº 1.130, de 04 de janeiro de 1.980, que dispõe sobre o Regime Especial de Trabalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

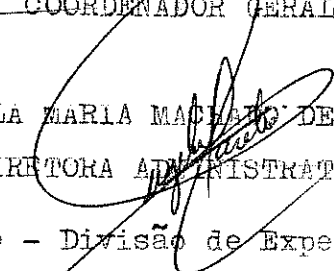
Ferraz de Vasconcelos, 30 de maio de 1.984.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

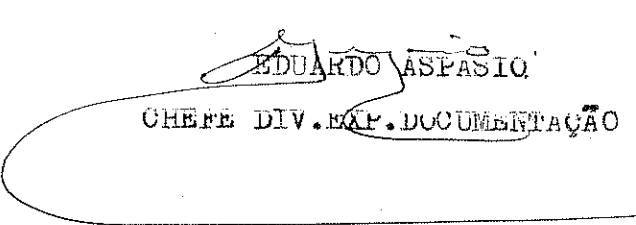
  
WALTER PENNINO CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO